



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP	Data	17/03/2023
Projeto	Aquisição de material de Informática e Escritório.		
Especificação da demanda	Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrônico, eletrodoméstico, móveis e informática) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e seus Departamentos.		
Responsável pela Demanda	Walmir Ribeiro de Matos	Matricula	011073-6
E-mail do Responsável	prefeitura2017ruropolis@hotmail.com	Ramal	NC

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ramal
Requisitante	Walmir Ribeiro de Matos	prefeitura2017ruropolis@hotmail.com	011073-6	NC

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
<p>Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos, Material de Informática, e Material Permanente para o desenvolvimento das atividades.</p> <p>A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP, justifica a grande necessidade da obtenção de Equipamentos, Material de Informática, e Material Permanente, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos, Material de Informática, e Material Permanente para o desenvolvimento das atividade.</p> <p>Esta aquisição naturalmente integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação, o presente procedimento de compras, com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 se faz necessário.</p> <p><i>“A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 de maio de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.”</i></p> <p>Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso o desabastecimento de materiais acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a educação.

Motivação / Justificativa

Razões de direito

Conforme a Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 Maio de 2021 e suas alterações posteriores.

Razões de fato

Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrônico, eletrodoméstico, móveis e informática) para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e seus Departamentos. Esta aquisição naturalmente integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação.

Resultados a serem alcançados

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários.

Acompanhamento integrado dos serviços continuados, com a consequente simplificação das tarefas atinentes à fiscalização do contrato e ganhos de mão de obra.

4. Encaminhamento

- 4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Perfil Integrante	Nome	Decreto	Assinatura
Requisitante	Walmir Ribeiro de Matos	011073-6	

5. Aprovação

- 5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Rurópolis-PA, 17 de março de 2023.

Autoridade competente

ANDERSON SILVA DOS SANTOS Secretário de Administração Decreto nº 001/2021